



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0\*\*55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021.**

AFIXADO  
EM 30/11/2021  
RETIRADO  
EM .....

**ESTABELECE ÍNDICES DE VIDA ÚTIL E  
TAXAS DE VALOR RESIDUAL DEPRECIACÃO  
PARA OS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Portaria STN nº 634/2013 e NBC TSP, e PCASP TCE/RS, **DECRETA**:

**Art. 1º** Para cumprimento do disposto na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em consonância com as normativas do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional e Conselho federal de Contabilidade, fica estabelecido os índices de vida útil e valor residual para fins de aplicação de processo de depreciação e amortização mensal correspondente a cada natureza e classe contábil, que deverá incidir sobre os bens permanentes do ativo imobilizado do município. O método de depreciação deve refletir o padrão esperado em conformidade com os benefícios econômicos futuros, ou potencial de serviços do ativo consumidos pela entidade, obedecida a legislação vigente.

**Art. 2º** - Os índices de vem ser aplicados a contar da data de 1º de janeiro de 2022, posteriormente mensal, considerando que todos os bens de exercícios anteriores passaram por processo de mensuração, reconhecimento e redução ao valor recuperável com data de 31/12/2021.

DESCRIÇÃO	VIA ÚTIL		VALOR RESIDUAL
	anos	meses	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	180	10%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	120	20%
APAR. E UTENS. MEDICO-ODONT. LABOR E HOSPIT.	15	180	20%
APAR. E EQUIP. PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	120	10%
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO.	10	120	10%
MAQ. E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL.	20	240	10%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	120	10%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	180	10%
MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	120	10%
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	60	10%

*de*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO**

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0\*\*55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS.	15	180	10%
EQUIP. DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	180	10%
EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	20	240	10%
EQUIP. E SIST. DE PROTEÇÃO E VIGIL. AMBIENTAL	10	120	10%
MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS	10	120	10%
MAQ. E EQUIP. RODOVIÁRIO	10	120	10%
EQUIP. E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	120	10%
EQUIP. E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	60	10%
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	120	10%
MAQ., INSTALAC. E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	10	120	10%
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	120	10%
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	120	0%
DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	60	10%
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	240	10%
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO.	10	120	10%
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	-	-	-
VEÍCULOS DIVERSOS	15	180	10%
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	30	360	10%
VEÍCULOS E TRAÇÃO MECÂNICA	15	180	10%
CARROS DE COMBATE	30	360	10%
AERONAVES	30	360	10%
EMBARCAÇÕES	15	180	10%
ARMAMENTOS	20	240	15%
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	120	10%
EDIFICAÇÕES	25	300	10%
ÁREAS E TERRENOS URBANOS E RURAIS	25	300	10%
USO COMUM DO POVO	0	0	0%
PATRIMÔNIO CULTURAL	0	0	0%

**Parágrafo Único:** São Bens não depreciáveis

- a) Terrenos rurais e urbanos;
- b) Prédios ou construções não alugados e não utilizados pelo proprietário na produção de seus rendimentos ou destinados à revenda;
- c) Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, bens com interesse históricos, bens integrados em coleções, entre outros os quais normalmente aumentam de valor com o tempo.
- d) Bens de Uso Comum que absorvem ou absorveram recursos públicos, considerados tecnicamente de vidas úteis indeterminadas;
- e) Animais que se destinam à exposição e à preservação.

*bc*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO**

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0\*\*55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho/RS, 30 de dezembro de 2021.

*Daniela da Silva Moraes*

Daniela da Silva Moraes

VEREADORA PRESIDENTE